



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 75/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO: Este estudo técnico preliminar tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a demanda do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos serão utilizados nas unidades de saúde do município para auxiliar no deslocamento de pacientes durante os atendimentos, consultas e procedimentos, bem como para disponibilização em regime de empréstimo aos munícipes que apresentem limitação temporária ou permanente de mobilidade.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de acessibilidade, conforto, segurança e autonomia aos usuários dos serviços de saúde, promovendo a inclusão e assegurando um atendimento mais humanizado. As cadeiras de rodas são equipamentos essenciais para o transporte e a locomoção de pacientes com dificuldades de mobilidade, contribuindo para a redução de riscos de quedas e demais intercorrências durante os deslocamentos.

Além disso, a disponibilização das cadeiras para empréstimo possibilita o atendimento de demandas da população que, por motivos de saúde, recuperação pós-cirúrgica, acidentes ou condições crônicas, necessitam temporariamente, mas não possuem condições de adquiri-lo por meios próprios. Dessa forma, o Município amplia o acesso a recursos de apoio fundamentais para a reabilitação, recuperação e manutenção da qualidade de vida dos cidadãos.

Assim, a aquisição das cadeiras de rodas mostra-se indispensável para o adequado funcionamento dos serviços de saúde municipais, fortalecendo a assistência prestada à população,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

promovendo a acessibilidade e contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde – SUS.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O município não possui Plano Anual de Contratação até o presente momento, entretanto a presente contratação guarda respaldo na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela administração; não será admitida a subcontratação do objeto contratual; não serão aceitos materiais diferentes daqueles constantes da ordem de serviço autorizada pela SMS e da Nota de Empenho; é obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos; realizar os serviços no prazo máximo de quinze dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

Do local de prestação dos serviços: A empresa contratada será responsável pelo fornecimento das cadeiras de rodas, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste instrumento. Caberá à contratada assegurar que o insumo seja original, devidamente lacrado, assumindo responsabilidade por eventuais defeitos de fabricação ou não conformidades.

Dos materiais: Não será aceito material usado ou recondicionado; a contratada deverá garantir, no mínimo, para o material fornecido, 12 (doze) meses de garantia, devendo ser substituída quando apresentarem defeitos dentro do prazo de validade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MATERIAL	QUANTI- DADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
----------	-----------------	---------	---------------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

CADEIRA DE RODAS; COR: PRETO; DOBRÁ- VEL; APOIO DE PÉS; 4 RODAS; ESTRUTURA REFORÇADA; APOIO DE BRAÇOS; PESO SUPOR- TADO: 120KG; LARGURA DO ASSENTO DE 40 À 50CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 À 45CM.	10	UN	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO; COR: PRETO; DOBRÁVEL; APOIO DE PÉS; 4 RODAS; ESTRUTURA REFOR- ÇADA; APOIO DE BRA- ÇOS; PESO MÍNIMO SU- PORTADO: 180KG; LAR- GURA DO ASSENTO DE 60 À 70CM; PROFUNDI- DADE DO ASSENTO DE 45 À 50CM.	1	UN	R\$ 1.328,33	R\$ 1.328,33

VALOR TOTAL: 8.228,33

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado demonstrou que os objetos deste estudo são fabricados por conceituadas empresas especializadas. Os objetos são prontamente ofertados no mercado devido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

à ampla disponibilidade de fornecedores/distribuidores que os comercializam e não foi encontrada qualquer restrição de mercado para os mesmos. Periodicamente, os possíveis fornecedores são consultados para que informações possam ser coletadas sobre os produtos a serem adquiridos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a administração procedeu em pesquisa de mercado através de preços públicos obtidos junto ao sistema Banco de Preços.

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.228,33.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas, em conformidade com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas, visando atender às necessidades das unidades de saúde do município e disponibilizar equipamentos para empréstimo aos munícipes que necessitem de auxílio para locomoção, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto garantindo a economia de escala gerando a presente contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Com a implementação da solução proposta, a área requisitante busca atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas, destinadas ao uso nas unidades de saúde e ao empréstimo para munícipes com limitações de mobilidade.

A disponibilização desses equipamentos é fundamental para garantir acessibilidade, segurança, conforto e melhores condições de deslocamento aos usuários dos serviços de saúde. Além disso, contribui para a promoção da autonomia, da inclusão social e da qualidade de vida dos pacientes que necessitam de auxílio para locomoção, seja de forma temporária ou permanente.

Como resultado, espera-se aprimorar o atendimento prestado à população, assegurar suporte adequado aos usuários com mobilidade reduzida e fortalecer a eficiência dos serviços de saúde do município, considerando que o bem-estar dos cidadãos e a qualidade da assistência constituem prioridades da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe necessidade de serem tomadas de imediato e nem adequações para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morrinhos do Sul na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal